



Lei nº 1401/2026 Araguatins, 19 de maio de 2026.

“Institui o dia 8 de junho, o dia do Católico no Município de Araguatins e da outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Fica instituído o dia do Católico no município de Araguatins-TO.

Art. 2º - O dia do católico será comemorado, anualmente no mês de junho, com data definida pelas paróquias.

Art. 3º - O dia do católico destina-se ao consagramento da Paróquia e suas comunidades.

Art. 4º - No dia do católico serão promovidos eventos pelas comunidades e paróquia, tais como missas e peças teatrais; palestra; seminários, Shows e outros acontecimentos semelhantes com o aproveitamento e a utilização dos logradouros públicos cedidos para tal finalidade, quando solicitados.

Art. 5º - A Igreja Católica por intermédio de seus Párocos criará e executará todos os eventos do dia do Católico.

Art. 6º - O dia do católico deverá constar no calendário oficial do município.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, 19 de maio de 2026.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.araguatins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4eae5d-22052026141015**